

ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO



Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019, publicada no Jornal O Regional em 02/10/2019

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ÂNGULO/PR, terça-feira, 13 de setembro de 2022

ANO IV

EDIÇÃO Nº 596 PÁG. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 118/2022

Decreto nº 118/2022 de 12/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1350 de 01/01/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
62 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	35.000,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL		
08.001.08.122.0010.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
177 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.079	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS		
219 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00
10	SECRETARIA DE CULTURA		
10.002	DIVISÃO DE CULTURA		
10.002.13.392.0002.2.003	DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO		
288 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	55.000,00
10	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
283 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.081	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
377 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.081	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
379 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		

Suplementação

11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL		
11.004.15.452.0002.2.081	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
377 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	10.000,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
206 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	15.000,00
Total Suplementação:			170.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
248 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	10.000,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO		
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
205 - 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	15.000,00
04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		
04.001	GABINETE DO ACESSOR DE PLANEJAMENTO		
04.001.04.121.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO		
29 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.560,72
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
05.003.04.128.0002.2.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE		
55 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.903,31
06	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.001.04.123.0002.2.016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
82 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS		
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA		
06.002.04.129.0002.2.017	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA		
88 - 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

Redução

08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO		
08.001.12.364.0002.2.073	INCENTIVO A ESTUDANTES		
231 - 3.3.90.16.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	01000	5.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
08.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
264 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.598,35
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.28.782.0015.2.094	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO		
411 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001.04.131.0002.2.007	DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO		
40 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
12.002.20.808.0003.2.086	MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL		
406 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
130 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	88.952,15
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
07.001.10.122.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
117 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.884,42
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
07.001.10.122.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
118 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	4.800,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
07.001.10.122.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
119 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.184,82
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE		
07.001.10.122.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
120 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	1.435,23
02	PODER EXECUTIVO		

Redução

02.005	SERVIÇO MILITAR		
02.005.05.153.0016.2.015	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
16 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.200,00
Total Redução:			170.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do PR, em 12 de

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 109/2022

Decreto nº 109/2022 de 12/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1350 de 01/01/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.030	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAR		
3 - 3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.500,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.030	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAR		
4 - 3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.500,00
Total Suplementação:			11.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto Decreto, servirá como recurso Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE		
9 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	6.000,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.030	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RÁTEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
2 - 3.3.71.70.00.00	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	01000	3.000,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE		
8 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00
Total Redução:			11.000,00

contrário.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2022.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

LEI Nº 1385/2022 - DE 13/09/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 591.694,47 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.25.752.0008.1.018	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS
366 - 4.4.90.51.00.00 31806	OBRAS E INSTALAÇÕES 441.694,47
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO
327 - 4.4.90.52.00.00 31807	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
15.001.18.122.0018.2.096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
418 - 4.4.90.52.00.00 31808	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 90.000,00
Total Suplementação: 591.694,47	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados – Implantação de Ilumin Pública – Convenio 1055	31806	441.694,47
2.4.2.9.99.0.1.19.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados – Aquisição de Veículo - Convenio 1094	31807	60.000,00
2.4.2.9.99.0.1.18.00.00.00.00. - Outras Transferências dos Estados – Aquisição de Veículo - Convenio 1095	31808	90.000,00
TOTAL		591.694,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1386/2022 - DE 13/09/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 841.016,40 (Oitocentos e Quarenta e Um Mil Dezesesseis Reais e Quarenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
387 - 4.4.90.52.00.00 31809	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 191.016,40

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
387 - 4.4.90.52.00.00 31793	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.452.0008.1.014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
330 - 4.4.90.51.00.00 31805	OBRAS E INSTALAÇÕES 400.000,00
Total Suplementação: 841.016,40	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Aquisição de Maquinas Agrícola (Convênio 913818/2021)	31809	191.016,40
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Aquisição de Implemento Agrícola (Convênio 906043/2021)	31793	250.000,00
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00. - Outras Transferências da União - Emenda Parlamentar Transferência Especial N2022230920002 Programa 09032022	31805	400.000,00
TOTAL		841.016,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1387/2022 - DE 13/09/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.933.41 (Doze Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001.17.512.0020.2.030	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAR
4 - 3.3.72.39.00.00 03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
14.001.17.512.0020.2.043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE
19 - 3.3.90.39.00.00 03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.933,41
Total Suplementação: 12.933,41	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 12.933.41 (Doze Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	Recursos Ordinários (Livres)	12.933,41
		Total 12.933,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1388/2022 - DE 13/09/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.326,00 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ÂNGULO	
140 - 4.4.90.52.00.00 01518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 62.326,00
	Total Suplementação: 62.326,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	01518	62.326,00
	TOTAL	62.326,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1389/2022 - DE 13/09/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.748,35 (Quinze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
62 - 3.3.90.30.00.00 33003	MATERIAL DE CONSUMO 75,81
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
203 - 3.3.90.30.00.00 33021	MATERIAL DE CONSUMO 58,85
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
203 - 3.3.90.30.00.00 33022	MATERIAL DE CONSUMO 81,12
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
135 - 3.3.90.30.00.00 33024	MATERIAL DE CONSUMO 13.740,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL
08.001.08.122.0010.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
174 - 3.3.90.30.00.00 33024	MATERIAL DE CONSUMO 1.792,57
	Total Suplementação: 15.748,35

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 15.748,35 (Quinze Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	75,81
021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID-19	58,85
022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	81,12
024	Auxílio Financeiro - Ações de Saúde e Assistência Social - Enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020	15.532,57
		Total 15.748,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1390/2022 - DE 13/09/2022

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2022 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2022, Lei Municipal Nº 1350/2021 de 27/12/2021, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.791,38 (Oito Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO
455 - 3.3.90.93.00.00 33782	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.761,50
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 3.3.90.93.00.00 33785	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 39,11
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
- 3.3.90.93.00.00 33786	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.778,21
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO
455 - 3.3.90.93.00.00 33794	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.565,86
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
12.002.26.782.0015.2.094	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS
- 3.3.90.93.00.00 33790	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 646,70
	Total Suplementação: 8.791,38

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 8.791,38 (Oito Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

782	Construção do Centro de Convivência - (Processo 30169/2018 - Convênio 872811/2018)	1.761,50
785	Aquisição de Implementos Agrícolas - (Processo 026249/2019 - Convênio 890118)	39,11
786	Promocão da Produção Vegetal - Convênio - 208/2020	3.778,21
794	Pavimentação de Vias Públicas Urbanas - (Processo 27217/2020 - Convênio 908222/2020)	2.565,86
790	Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - 2021	646,70

Total 8.791,38

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - B**

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ângulo - PR, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 14. do Edital de Concurso Público nº 001/2022, anexando o comprovante de pagamento. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva, bem como a entrega dos documentos referentes a Prova de Títulos serão realizadas no dia 18 DE SETEMBRO DE 2022, conforme segue:

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30MIN

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL BASÍLIO PERTSEW, sito à Rua Delmiro Costa de Oliveira, nº 45 – Centro, em Ângulo - PR.
Cargos: Agente de Saúde, Auxiliar de Dentista, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Merendeiro, Motorista e Operador de Maquinas.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, sito à Rua Delmiro Costa de Oliveira, nº 24 – Centro, em Ângulo - PR.
Cargos: Operário Braçal e Zelador.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ângulo – PR, 13 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
603139	AGENTE DE SAÚDE	ALEXANDRE DE OLIVEIRA
601404	AGENTE DE SAÚDE	ALEXANDRE THEODORO
603221	AGENTE DE SAÚDE	ALINE RODRIGUES GOMES NUNES DA SILVA
603364	AGENTE DE SAÚDE	ANA BEATRIZ DE PAULA LIMA
601934	AGENTE DE SAÚDE	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
603292	AGENTE DE SAÚDE	ANA JULIA RODRIGUES MARTINS
602030	AGENTE DE SAÚDE	ANA PAULA ALVES SILVEIRA
601582	AGENTE DE SAÚDE	ANA PAULA LIMA
602825	AGENTE DE SAÚDE	ANDRESSA CAROLINA DE ABREU
601307	AGENTE DE SAÚDE	ANDRESSA NAYARA RISSARDO
603307	AGENTE DE SAÚDE	ANGELICA SVERZUT NEVES
603367	AGENTE DE SAÚDE	ARIANE CAMILA PIRANI
601378	AGENTE DE SAÚDE	BEATRIZ NAIARA DA SILVA
602849	AGENTE DE SAÚDE	BRUNA FRANCA FERREIRA
603344	AGENTE DE SAÚDE	BRUNA THAUANA PELLEGRINE DA COSTA
603339	AGENTE DE SAÚDE	CAIO COLMEINE DE MELO
601420	AGENTE DE SAÚDE	CARINA DA SILVA BUENO
601502	AGENTE DE SAÚDE	CARINA FERREIRA DELGADO

603217	AGENTE DE SAÚDE	DAIANE CRISTINA AGUIAR DE OLIVEIRA
603064	AGENTE DE SAÚDE	DAIANE DE SOUZA LIMA
602195	AGENTE DE SAÚDE	DALILA MARIANA NEGREI
602861	AGENTE DE SAÚDE	DANIELY BUFFALIERE ARAUJO
603332	AGENTE DE SAÚDE	DEBORA LORENA DA SILVA
603040	AGENTE DE SAÚDE	DILAMAR MENDES VILELA
603286	AGENTE DE SAÚDE	DOLORES MARIA DOS SANTOS
603331	AGENTE DE SAÚDE	EDILAINE CRISTINA BONDEZAN LOPES
601853	AGENTE DE SAÚDE	ELORA PEREIRA CARDERALLI
601324	AGENTE DE SAÚDE	EMILIA KAREN DE LIMA
603206	AGENTE DE SAÚDE	ESTER SILVA DE PAULA
603248	AGENTE DE SAÚDE	FABIANA APARECIDA PONZIO
602973	AGENTE DE SAÚDE	FELIPE MENDES MONTEIRO
603310	AGENTE DE SAÚDE	FERNANDA DE MORAIS MENDES
602572	AGENTE DE SAÚDE	FRANCIELI RODRIGUES ALVES
602757	AGENTE DE SAÚDE	GABRIELA BOSSI MOREIRA
603106	AGENTE DE SAÚDE	GISLAINE THAIS BARBOSA
603088	AGENTE DE SAÚDE	HOSANA SOUZA LIMA DE OLIVEIRA
602191	AGENTE DE SAÚDE	JAINE MILENA DE LIMA
603272	AGENTE DE SAÚDE	JANAINA DA SILVA FONSECA
603327	AGENTE DE SAÚDE	JAQUELINE BARCELOS DA SILVA
602744	AGENTE DE SAÚDE	JOALY APARECIDO RODRIGUES
603341	AGENTE DE SAÚDE	JOSELAINE CRISTINA DE SOUZA DIAS
603330	AGENTE DE SAÚDE	JOSIELI CRISTINA DE SOUZA
603004	AGENTE DE SAÚDE	JULIA FERREIRA GALVAO
601348	AGENTE DE SAÚDE	KATIA ELIZANDRA BIANCHINI
602984	AGENTE DE SAÚDE	KELY ROSA SILVA SANTOS
602683	AGENTE DE SAÚDE	LUCAS MORAES DOS SANTOS
601433	AGENTE DE SAÚDE	LUCAS RODRIGUES
601791	AGENTE DE SAÚDE	LUIZ OTAVIO PICHINIM
602562	AGENTE DE SAÚDE	MARCELO DO AMARAL CIPRIANO
603284	AGENTE DE SAÚDE	MARCIO SEVIRINO FABIANO
603127	AGENTE DE SAÚDE	MARIA APARECIDA SOARES DO AMORIM
602891	AGENTE DE SAÚDE	MARIA ELIANI GERALDO
601409	AGENTE DE SAÚDE	MARIA ELIZA PELEGRINI BOSSI
602918	AGENTE DE SAÚDE	MILENA GIOVANNA BARRENA LIMA
603204	AGENTE DE SAÚDE	MONICA CARVALHO CRUZ
601592	AGENTE DE SAÚDE	NAIARA DA SILVA
603359	AGENTE DE SAÚDE	NATALIE SORIANI DE ARAUJO
602694	AGENTE DE SAÚDE	NATAN DA SILVA ELIAS
602583	AGENTE DE SAÚDE	OZIANA MOURA DIAS
601669	AGENTE DE SAÚDE	PRISCILA CAVALLARI BARCELOS
603201	AGENTE DE SAÚDE	RAIMUNDA NONATA DE SOUZA RODRIGUES
603084	AGENTE DE SAÚDE	RENATA AMANDA PEIXOTO NETO VILHENA BORGES
603061	AGENTE DE SAÚDE	ROGERIO FERRI DE OLIVEIRA
602888	AGENTE DE SAÚDE	ROSANA MARA GOMES DE LIMA
601642	AGENTE DE SAÚDE	ROSIMEIRE PINHEIRO LEITE
601843	AGENTE DE SAÚDE	SABRINA DE OLIVEIRA BUENO SVERZUT
603323	AGENTE DE SAÚDE	SANDRA APARECIDA DA SILVA
602612	AGENTE DE SAÚDE	SHEILA VITORIA TEOTONIO RODRIGUES

601390	AGENTE DE SAÚDE	SILVIA GONZALEZ THEODORO
602940	AGENTE DE SAÚDE	SILVIA REGINA DE PAIVA
603148	AGENTE DE SAÚDE	SILVONEY CAVALLARI
601554	AGENTE DE SAÚDE	SIMONE DA SILVA FIGUEIREDO
601435	AGENTE DE SAÚDE	SIMONE DA SILVA SVERZUT
603257	AGENTE DE SAÚDE	SIMONE ORNELES DOS SANTOS
602099	AGENTE DE SAÚDE	STHEFANY CAROLAINE DE ABREU
603198	AGENTE DE SAÚDE	SUELI APARECIDA ZANCO
602037	AGENTE DE SAÚDE	SUELI ORNELES DOS SANTOS
602072	AGENTE DE SAÚDE	TAMARA CRISTINA FANHANI
603334	AGENTE DE SAÚDE	TATHIANE BATISTA DE OLIVEIRA
601665	AGENTE DE SAÚDE	URANDI WRUCH FILHO
602859	AGENTE DE SAÚDE	VALQUIRIA APARECIDA BUFFALIERI PEREIRA
602641	AGENTE DE SAÚDE	VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA
602561	AGENTE DE SAÚDE	VERA LUCIA ROSA DA SILVA COSTA
602961	AUXILIAR DE DENTISTA	ADRIELLY DASILVAPEREIRA
602353	AUXILIAR DE DENTISTA	AMANDA CRISTINA SCARPIN
603044	AUXILIAR DE DENTISTA	AMANDA LEINIERI DOS SANTOS CAMBIAGHI
602154	AUXILIAR DE DENTISTA	ANA PAULA ALVES SILVEIRA
602375	AUXILIAR DE DENTISTA	ANGELICA PINHEIRO
603350	AUXILIAR DE DENTISTA	CAMILLY FERNANDA DA SILVA FERREIRA
602044	AUXILIAR DE DENTISTA	FABIOLA MARQUES DE MELLO
602501	AUXILIAR DE DENTISTA	GESSICA VANESSA DA SILVA
603173	AUXILIAR DE DENTISTA	JOSELAINE KARINA DA SILVA FERREIRA
601632	AUXILIAR DE DENTISTA	JOSIANE DA SILVA
603098	AUXILIAR DE DENTISTA	JULIA SIROTI TORRES
601553	AUXILIAR DE DENTISTA	LARISSA ROSA SILVA SANTOS
603318	AUXILIAR DE DENTISTA	LAUISY FERREIRA CAPARROZ
601752	AUXILIAR DE DENTISTA	MARLI APARECIDA GONCALVES SANTOS
603326	AUXILIAR DE DENTISTA	MONICA CARVALHO CRUZ
601364	AUXILIAR DE DENTISTA	NAIELLY OLIVEIRA DA SILVA
601706	AUXILIAR DE DENTISTA	VICTOR MANOEL DA COSTA SANTOS
602130	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO
603315	ENGENHEIRO CIVIL	CAMILA CRESPO PEIXOTO
601860	ENGENHEIRO CIVIL	ERICK SANTOS DA SILVA
602871	ENGENHEIRO CIVIL	IGOR EDUARDO DA SILVA RIBEIRO
603314	ENGENHEIRO CIVIL	LAUISE ALVES UNGARI
601779	ENGENHEIRO CIVIL	LOAN ZEN DE BRITO
603065	ENGENHEIRO CIVIL	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO
603308	ENGENHEIRO CIVIL	LYGIA FERNANDA LUCIER
601646	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS JOSE DRIUSSI
603156	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANA SILVA CASTELLANI
603178	ENGENHEIRO CIVIL	MARISA FUJIKO NAGANO
603351	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO TAMASHIRO
601337	ENGENHEIRO CIVIL	RENATA VILHENA DE PAIVA
601531	FONOAUDIÓLOGO	JESSICA MARGATTO ZAVATINI
601630	MERENDEIRO	ANA PAULA DA SILVA
602842	MERENDEIRO	BREVINA CASSULA
601732	MERENDEIRO	CRISTIANA DE ANDRADE
603336	MERENDEIRO	EDILAINE CRISTINA BONDEZAN LOPES

602962	MERENDEIRO	FERNANDA DE MORAIS MENDES
603205	MERENDEIRO	GIOVANI ROGERIO
603229	MERENDEIRO	GIRLANIA TAMARA GOMES
603333	MERENDEIRO	JOSIANE NORBERTO DIAS
602203	MERENDEIRO	JULIANA GOMES
602018	MERENDEIRO	KARLA BEATRIZ MARQUES NEVES
601673	MERENDEIRO	LILIANE DE SOUZA ANDRADE
603025	MERENDEIRO	LUANA APARECIDA NOVAES GIL
603054	MERENDEIRO	MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI
602067	MERENDEIRO	MARTA CRISTINA MOREIRA FANHANI
602199	MERENDEIRO	NEIDE MARIA DA COSTA
602987	MERENDEIRO	PAMELA KAROLAINY PERES DA CRUZ
602052	MERENDEIRO	PATRICIA DE PAULA SOUZA
602923	MERENDEIRO	PATRICIA DE SOUZA REZENDE
603296	MERENDEIRO	ROSANI CRISTINA SCOTTI PELEGRINI
602531	MERENDEIRO	VALDILENE DA SILVA CAMARGO
602532	MERENDEIRO	VALDIR PEREIRA DA SILVA
603069	MERENDEIRO	VALDIRENE DOS SANTOS OSSWALD
603225	MOTORISTA	ADISLAN DELMUNDES
603303	MOTORISTA	ADNILSON LAUREANO
601367	MOTORISTA	ADRIANO DOS SANTOS
603063	MOTORISTA	AGELEU SIMOES NETO
602193	MOTORISTA	ALEXANDRE APARECIDO PINHEIRO
603105	MOTORISTA	ALEXSSANDRO RISSARDO DE ANDRADE
603182	MOTORISTA	ALISON WILLYAN DOS SANTOS ZIOTTI
601422	MOTORISTA	ANDRE LUIZ PINHEIRO
603297	MOTORISTA	ANGELICA PEDRITA SANTOS GISSI
603097	MOTORISTA	ANTONIO APARECIDO ROSA
603090	MOTORISTA	ANTONIO LUCAS COUVRE PAIVA
603057	MOTORISTA	ANTONIO TELES DE PADUA FILHO
603072	MOTORISTA	BRUNO MAZINI
602509	MOTORISTA	CLAUDEMIR FRANCISCO CAMARCO
603046	MOTORISTA	CLAUDINEI CANDIDO ANDRADE
603192	MOTORISTA	CRISTIANO CAFACCIO
602740	MOTORISTA	DAVI SIQUEIRA
603034	MOTORISTA	DEISEMARA QUIROGA DA SILVA DIAS
603287	MOTORISTA	DEVONCIR SIDNEY MOLINARI
602118	MOTORISTA	EDER CARLOS ZANOLI
601870	MOTORISTA	EDSON VALERIO DOS SANTOS
603133	MOTORISTA	EMERSON DIAS DOS SANTOS
601384	MOTORISTA	FABIANO DOS SANTOS
601638	MOTORISTA	FELIPE ASSUNCAO BARCELOS
603203	MOTORISTA	FERNANDO DA SILVA ZANON
603107	MOTORISTA	GIOVANI FERREIRA PIRANI
602108	MOTORISTA	ISMAEL VICENTE DE SOUZA
601733	MOTORISTA	JONATHAN FERREIRA ARRUDA ROCHA
603355	MOTORISTA	LEANDRO LARROSA DE BRITO
602189	MOTORISTA	LEONARDO DE ALMEIDA CAMARGO STECINSKI
603354	MOTORISTA	LEONARDO LARROSA DE BRITO
603312	MOTORISTA	MARCELO BRITO DOS SANTOS

602135	MOTORISTA	MARCIO AURELIO ROLIM TEIXEIRA
601915	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO BONATTI
601497	MOTORISTA	MARIANE MARIUCI ALVES DOS SANTOS
601386	MOTORISTA	OZIEL VIEIRA AGUIAR
603236	MOTORISTA	RAFAEL MENDES DA SILVA
602049	MOTORISTA	RENAN FELIPE OLIVEIRA
603006	MOTORISTA	RENATO CESAR VIEIRA
602470	MOTORISTA	RODRIGO GONCALVES
602498	MOTORISTA	RONALDO RODRIGUES DOS REIS
603077	MOTORISTA	TALITA DE LIMA SIMÕES
602925	MOTORISTA	TIAGO TARANTINI
603135	MOTORISTA	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA
601376	MOTORISTA	WUISTER DEAN ROGER VIEIRA
603144	OPERADOR DE MAQUINAS	CARLOS ALBERTO BATISTA DOS SANTOS SILVA
603007	OPERADOR DE MAQUINAS	FAGNER DIEGO DRIUSSI
602232	OPERADOR DE MAQUINAS	FILIFE QUEIROZ MARQUES
602021	OPERADOR DE MAQUINAS	MAURICIO SILVA
602906	OPERADOR DE MAQUINAS	MAYKON RENAN DE SOUSA
602722	OPERÁRIO BRAÇAL	ABNER XAVIER DE LIMA JONJA
601351	OPERÁRIO BRAÇAL	ANTONIO DE OLIVEIRA DONAIRE
601509	OPERÁRIO BRAÇAL	ERICLES MESQUITA ALVES
602843	OPERÁRIO BRAÇAL	EVERSON NOGUEIRA TOLENTINO
603183	OPERÁRIO BRAÇAL	GLEIDSON ALAN GOMES
603320	OPERÁRIO BRAÇAL	IVAN CARLOS DA SILVA
602573	OPERÁRIO BRAÇAL	LEONILDO SEVERINO DA SILVA
602008	OPERÁRIO BRAÇAL	MARCOS ELIAS
602688	OPERÁRIO BRAÇAL	MARLI NOGUEIRA TOLENTINO PUGLIEZE
603114	OPERÁRIO BRAÇAL	PAULO SERGIO OLIVEIRA
601369	OPERÁRIO BRAÇAL	RAFAEL MARQUES DOS SANTOS
603157	OPERÁRIO BRAÇAL	ROBSON MARSAL DA CRUZ REIS
601995	OPERÁRIO BRAÇAL	ROMULO FELIPE PEREIRA DA SILVA
603256	OPERÁRIO BRAÇAL	TIAGO INACIO DA SILVA
601593	ZELADOR	ADRIANA FRANCISCO ASSUNCAO BARCELOS
602960	ZELADOR	ADRIELLY DASILVAPEREIRA
601526	ZELADOR	ALANA LISLEY MORAES SARDINHA DOS SANTOS
603124	ZELADOR	ALISSON GONCALVES MENDES
603276	ZELADOR	ANGELA APARECIDA FIGUEIREDO
602586	ZELADOR	BRUNA FALCAO DE MOURA
601663	ZELADOR	CAMILA WRUCK
603060	ZELADOR	CARLOS EDUARDO DA SILVA NACIMENTO
603112	ZELADOR	CEILA CRISTINA BLESSA ALVES
602901	ZELADOR	CINTIA LIMA MATSUNAGA
601401	ZELADOR	CLEITON CEZAR LIMA DA SILVA
601685	ZELADOR	CLEONICE BARBOSA FERREIRA
601371	ZELADOR	CRISTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA BITENCOURT
602539	ZELADOR	DANIEL SIUNITI LUGATO
602548	ZELADOR	DAYHANE MARIANI DA SILVA
601347	ZELADOR	DINALVA DESIDERIO DA SILVA

601566	ZELADOR	DIRCE APARECIDA CIPRIANO OSSWALD
601329	ZELADOR	ELIANA DE MELLO FRANCHIN
601745	ZELADOR	ELIANE DA SILVA
601691	ZELADOR	ELIANE MARIA DE SOUZA
601708	ZELADOR	FERNANDA SOUZA GONCALVES ABREU
602386	ZELADOR	FILIFE SOUSA
602719	ZELADOR	FLAVIO JONJA
602718	ZELADOR	GISLAINE ROZANA DOS SANTOS
601658	ZELADOR	GRACIELE BOLOGNESI DA COSTA SOARES
601437	ZELADOR	GUSTAVO DE SOUSA ANDRADE
602412	ZELADOR	IZABEL BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA
603213	ZELADOR	JAQUELINE GOMES DA SILVA
602081	ZELADOR	JOSE LUCIO VICENTE DA SILVA
602759	ZELADOR	JUCINEIA CORDEIRO GARCIA
602547	ZELADOR	KAROLINA RIBEIRO
601994	ZELADOR	KESIA CRISTINA DE SOUZA CINTRA
603279	ZELADOR	LAIS SILVA SOUZA
601379	ZELADOR	LETICIA MARQUES ALVES
601599	ZELADOR	LOURDES NOGUEIRA TOLENTINO DA SILVA
602360	ZELADOR	LUCELIA APARECIDA FERRI DA SILVA
602313	ZELADOR	LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA
601650	ZELADOR	LUCIELI APARECIDA ROSA SILVA
603137	ZELADOR	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA
601385	ZELADOR	LUCIMARA PEREIRA DO PRADO VIEIRA
601751	ZELADOR	MARLI APARECIDA GONCALVES SANTOS
602344	ZELADOR	MAURICEIA DE ANDRADE
602630	ZELADOR	MICHELI MARIANA APARECIDA DE SOUZA
602211	ZELADOR	MIRLENE APARECIDA CAFACCIO
603232	ZELADOR	NAIARA CRISTINA FALCAO DE MOURA
602209	ZELADOR	NAYARA JAQUELINE GOMES
601428	ZELADOR	PATRICIA DOS SANTOS
602610	ZELADOR	PATRICIA TEOTONIO DA SILVA
602608	ZELADOR	RAFAELA DA SILVA ZIROLDO
603291	ZELADOR	RAIANE VITORIA FERNANDES
601573	ZELADOR	RENAN LUCAS DE SOUZA
602579	ZELADOR	RENATA BARBOSA MARTINHO
602025	ZELADOR	ROSALINA DE SOUZA ABREU
603313	ZELADOR	ROSANGELA APARE SILVA
602058	ZELADOR	ROSIELI APARECIDA DA SILVA
601323	ZELADOR	SAMARA CRISTINA DE PAULA SILVA
603190	ZELADOR	STEFFANI DENIPOTE VRECHI
603295	ZELADOR	TANIA CRISTINA DA SILVA
601436	ZELADOR	TAYNNARA MYCAELLA SILVA MARQUES
601639	ZELADOR	VALDECIR RODRIGUES PINTO
601567	ZELADOR	VANESSA WRUCK
601423	ZELADOR	VILMA LIMA NOGUEIRA
602569	ZELADOR	VIVIANE MOURA DA COSTA

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ**

Lei Municipal nº 1180/2019

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Assessoria de Planejamento
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Av. Valério Osmar Estevão, nº. 72
CEP: 86.755-000
Fone PABX: (44) 3256-1133
Ângulo – PR

E-mail: doe@angulo.pr.gov.br

Página Oficial : www.angulo.pr.gov.br

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS
DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

ASSESSORIA JURÍDICA: Adriana Molina Mocchi

ASSISTÊNCIA SOCIAL: Eliziani Aparecida Zanoli

CÂMARA MUNICIPAL: Alexisandri Ferreira

FINANÇAS / CONTABILIDADE: Joicimar Roberto Bernardo

EDUCAÇÃO: Paulo Henrique da Silva Bossi

GABINETE DO PREFEITO: Terezinha Bozelhe Aguiar Bernardo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Ivan C. C. Fernandes

LICITAÇÃO: Antônio Carlos da Silva / Silvana A. de Souza

RECURSOS HUMANOS: Jaqueline G. G. Fernandes

SAMAE: José Carlos Borges

SAÚDE: Sidney Aparecido Driussi

TRIBUTAÇÃO: Celso Luciano da Silva

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Ivan C. C. Fernandes

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ângulo dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial